



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI N° 599/2013.

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 577/2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ela **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – O Artigo 5º da Lei nº 577/2013, de 13 de Março de 2013, que “INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”, passa a vigora com a seguinte alteração:

“ARTIGO 5º) – A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizado até 31 de Dezembro 2013, mediante a utilização do termo de opção do REFIS MUNICIPAL (Anexo I).

Parágrafo Primeiro) –

I -

II -

III -

IV -

Parágrafo Segundo) –

Parágrafo Terceiro) – Os débitos ainda não constituídos deverá ser confessados pela pessoa física ou jurídica, de forma irretatável e irrevogável, até o dia 31 de Dezembro de 2013, nas condições estabelecidas pelo Comite Gestor do REFIS.

Parágrafo Quarto) –

I -

II -

III -



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Parágrafo Quinto) –

ARTIGO 2º) – Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 577/2013, de 13 de Março de 2013.

ARTIGO 3º) - As despesas decorrentes com a criação e execução da presente lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, 02 de Agosto de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno